PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 33/62 DE 16 DE agôsto DE 1962

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Afim de atender ao reajuste verificado no aluguel do prédio onde funciona o Posto de Puericultura de Carapicuiba, fica suplementada a verba correspondente, do orçamento vigente, no valor de Cr$ 48.000,oo (quarenta e oito mil cruzeiros).-

Artigo 2º)= Para ocorrer à presente despesa fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo financeiro disponivel em 31.12.1961.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 16 de agosto de 1.962.-

-CARLOS CAPRIOTTI-
Prefeito

A Comissão de Justiça
Em 27 / 8 / 1962
Presidente

APROVADO EM 1º DISC.
24/9/62

APROVADO EM 2.a DISC.
15/10/62